



Autor MESA DIRETORA  
DO-CALE nº 131 de 19/07/2024

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## RESOLUÇÃO Nº 582, DE 19 DE JULHO DE 2024

Autoriza o adiantamento do 13º salário no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Superintendência de Recursos Humanos autorizada a efetivar o adiantamento do pagamento do 13º salário, a que se refere a Lei nº 3.474, de 21 de novembro de 2014, ao Parlamentar que assim solicitar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de julho de 2024.

Deputado **MARCELO CRUZ**  
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE  
**RONDÔNIA**  
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE